



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1753/2018**

**DATA:** 17 de abril de 2018.

**EMENTA:** AUTORIZA REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de **2,68%** (dois vírgula sessenta e oito por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, índice medido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, no período de 1º de abril de 2017 à 31 de março de 2018.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de abril de 2018.

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO